

11 932 407 / 0001 - 73

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

Rua Vereador Miguel Nerf, 17 - Centro

CEP 59.584

Touros - RN

Câmara Municipal de Touros

PROTOCOLO GERAL

N.º 672/94

Em 22/11/94

LEI Nº 381/94

Dispõe sobre o abono salarial concedido as categorias de ASG e GUARDA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao que dispõe o Artigo 48, inciso VI e Artigo 76, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que o Plenário APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um abono salarial de 50% (cinquenta por cento), para as categorias de ASG e GUARDA, calculado sobre o salário base das classes;

Artigo 2º - Os efeitos desta Lei passam a vigorar a partir de 1º de agosto de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Arlindo Batista de Souza.

Em, 22 de novembro de 1994.


Genésio Matias Santana
PRESIDENTE
CPF - 188.605.174 - 20